



DECRETO Nº 2.266, DE 13 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.393.102,03 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e dois reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.463, de 13 de julho de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.04			FUNDEB	
123610109.2.127000			FUNDEB FUNDAMENTAL 30%	
	1839	02 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 1.000.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.07			TRANSPORTE ESCOLAR	
123610109.2.136000			TRANSPORTE ESCOLAR	
	1759	01 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 1.393.102,03
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 2.393.102,03</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.463, de 13 de julho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a realizar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificar na receita 105 (Fundeb) e R\$ 1.393.102,03 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e dois reais e três centavos), a verificar na Rec. 68 (FPM), nos termos do inciso III, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir:

#### Memoria de Calculo - Excesso a realizar

Rec. 105 - Transferências de Recursos do Fundeb

Valor Previsto - R\$ 16.733.000,00

Valor Arrecadado Janeiro a Abril - R\$ 6.599.850,37

Média de Arrecadação ao Mês - R\$ 1.649.962,59

Previsão 12 meses - R\$ 19.799.551,11

Previsão Excesso de Arrecadação - **R\$ 3.066.551,11**

#### Memoria de Calculo - Excesso a realizar

Rec. 68 - Cota Parte FPM

Valor Previsto - R\$ 17.674.400,00

Valor Arrecadado Janeiro a Abril - R\$ 7.275.941,11

Média de Arrecadação ao Mês - R\$ 1.818.985,28

Previsão 12 meses - R\$ 21.827.823,33

Previsão Excesso de Arrecadação - **R\$ 4.153.423,33**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 13 de julho de  
2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

---

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

